



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Lei nº 316/2009

06.07.2009

Acrescenta meta no Plano Plurianual de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual para o exercício de 2009 as seguintes metas:

Programa: 12 – Serviços urbanos

Meta: Unidade de Bombeiro Comunitário

Produto: Obra

Unidade de medida: m²

Quantidade: 203,71m²

Valor: R\$ 225.000,00

Programa: 12 – Serviços urbanos

Meta: Construção de Parque

Produto: Parque

Unidade de medida: obra

Quantidade: 01

Valor: R\$ 225.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,
aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove,
46º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**